



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA N.º 002, de 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para exercer a função administrativa instrumentária necessária para a operacionalização e funcionamento do Posto de Identificação do IRGD, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP – 164/19

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal SR. HELTON JOSÉ CRUZ, Matrícula nº 3793, lotado no cargo de Lixeiro, portador do RG. 40.495.991-XSSP/SP, CPF. 313.143.288-83 para exercer a função de exclusividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do Posto de Identificação do IRGD do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º. Referida nomeação atende ao convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Governo do Estado de São Paulo, através do CONVÊNIO GSSP/ATP – 164/19, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Servidor Municipal para exercer funções gratificadas

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP – 164/19...

CONSIDERANDO o disposto na portaria municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal SR. HELTON JOSÉ CRUZ, Lixeiro, gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base por encontrar-se designado para responder provisoriamente e excepcionalmente pelo funcionamento do Posto de Identificação do IRGD - Vista Alegre do Alto.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2493, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal